



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº45 Centro

CONTRATO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS , FIRMADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015, COM CLÁUSULA DE RET-RATIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Bernardino de Lima Paes - Centro – Pedra Bela - SP, CNPJ nº00.136.452/0001-03, neste ato representada por seu Presidente, o **Vereador Hugo Salomão Leme**, portador do RG. nº 41.768.978-0 e CPF/MF nº363.459.328-84, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: FELIPE RONDINI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 45.983.816-7 e CPF/MF n. 375.101.728-37, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam entre si o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam alterados os seguintes dispositivos do contrato original firmado em 02 de fevereiro de 2015:-

CLÁUSULA II

DO VALOR E DOS PAGAMENTOS

A **CONTRATANTE** pagará o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais pela referida prestação de serviços, até o dia 05 (cinco) de cada mês, sendo que a primeira mensalidade vencerá no dia 05/03/2016.

Parágrafo único – Do valor das parcelas mensais serão descontados e retidos os tributos incidentes, ficando a cargo da **CONTRATANTE** o respectivo recolhimento.

CLÁUSULA III

DA DURAÇÃO DOS TRABALHOS

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses a contar de 02/02/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Felipe Rondini





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº45 Centro


E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

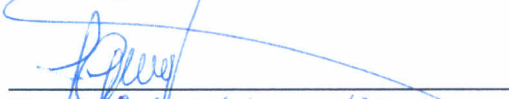
Pedra Bela, 26 de janeiro de 2016


CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
contratante


FELIPE RONDINI
contratado

Testemunhas:-


Nome CLÁUDIO LUIZ LEME
RG. 235769-033-9


Nome CLÁUDIO LUIZ VARONI
RG. 23513512-4